

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DAS VILAS DE SANTO ANTÔNIO DE URINDEUA E SÃO BENTO, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO COVID-PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-007/DISP, PROCESSO Nº 04010007/21 CONTRATO Nº 20210051.

OBJETO:. LOCAÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DAS VILAS DE SANTO ANTÔNIO DE URINDEUA E SÃO BENTO, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO COVID-PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Vidal de Negreiros, nº229, São Vicente., inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.851.625/0001-83., neste ato representado pelo Secretário Sr. Dayler Júlio Borges Monteiro, residente e domiciliado, Rua Dr. Porto de Oliveira, s/n, São Vicente, portador do C.P.F. nº 945.535.052-15, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E a empresa MERCAL COMÉRCIO E MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.367.938/0001-78 estabelecida na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO, CONCÓRDIA-PA, neste ato representada pelo Sr. ELIEZER DE MELO FREITAS GUIMARÃES, portador e CPF nº 480.420.302-82, residente e domiciliado AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO, CONCÓRDIA-PA, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de LOCAÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DAS VILAS DE SANTO ANTÔNIO DE URINDEUA E SÃO BENTO, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO COVID-PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA. decorrente do Processo Administrativo nº 04010007/21 , - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007/DISP, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa MERCAL COMÉRCIO E MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.367.938/0001-78 estabelecida AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO, CONCÓRDIA-PA, que originou os Contrato de Prestação de Serviço nº 20210051, amigavelmente a partir de 12 de Maio de 2021, conforme solicitação da Contratante, por ofício encaminhado.

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-007/DISP.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Salinópolis-PA, em 12 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MERCAL COMÉRCIO E MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Eliezer de Melo Freitas Guimarães
Contratado